ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

O **MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.554.919/0001-03, com sede na Praça Newton Campelo, n° 193, Centro, Francinópolis – PI, neste ato Representada pelo Prefeito, Sr. **Paulo César Rodrigues de Morais**, brasileiro, portador do R.G nº 1.099.243-SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 614.550.163-49, residente neste Município de Francinópolis – PI, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 047/2021**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **G. SOARES DE CARVALHO EIRELE**, CNPJ 28.766.496/0001-28, Inscrição Estadual nº 19.662.990-0, estabelecia na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Pio X, CEP: 64019-400, Teresina – PI, Fone: (86) 3305-5200/99998-6358, E-mail licitacaoantares@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Gargaryury Soares de Carvalho**, portador do RG nº 1.876.002 SSP-PI e CPF nº 623.601.673-91, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e Decreto n.º 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender às necessidades das Secretarias do Município de Francinópolis – PI**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G. SOARES DE CARVALHO EIRELE					
CNPJ: 28.766.496/0001-28		**Inscrição Estadual: 19.662.990-0**			
ENDEREÇO: Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Pio X, CEP: 64019-400, Teresina – PI.					
REPRESENTANTE: Gargaryury Soares de Carvalho					
E-MAIL: licitacaoantares@gmail.com		**TEL.: (86) 3305-5200/99998-6358**			
DADOS BANCÁRIOS: Agência nº 7625-2, Conta nº 626-2, Banco do Brasil					
Item	**Especificações**	**Marca**	**Quant.**	**Valor unit. (RS)**	**Valor total (RS)**
11	BALANÇA PESADORA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA, BIVOLT, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 KG	TOLEDO	2 UN	502,70	1.005,40
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA SERVIMENTO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 33X48 CM	MABEC	10 UN	22,37	223,70
17	BOTA DE PVC BRANCO, CANO CURTO, N° 34 A 44	VULCANOFLEX	40 PAR	56,72	2.268,80
34	DEPOSITO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 56 L, DIMENSÕES: 555 MM X 403 MM X 365 MM.	PLEION	10 UN	80,25	802,50
35	DESENTUPIDOR DE PIA EM PVC SANFONADO COM CABO	AZEVEDO	15 UN	9,43	141,45
46	FERVEDOR EM ALUMÍNIO COM CABO BAQUELITE, 1,4 L	BALDUINO	10 UN	34,49	344,90
56	ISQUEIRO GRANDE	BIC	25 UN	5,38	134,50

60	"KIT MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25M, COM 1 PAR DE ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, CONFORME NORMA NBR 8613/00. PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL). FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE ULTRA-FLEXÍVEL. LINHA ORIENTATIVA POR TODA A MANGUEIRA. REFORÇADA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS: DUAS CAMADAS DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL E UMA CAMADA ENTRE AMBAS DE FIO POLIÉSTER. BITOLA: 3/8"". ESPESSURA: 4MM. GARANTIA (FABRICANTE): 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO"	ALIANÇA	20 KIT	64,15	1.283,00
72	MANGUEIRA PARA JARDIM 15M ½	PLASTIMR	10 UN	48,65	486,50
85	PENEIRA PARA FARINHA EM AÇO INOX 30 CM	ARTESANAL	15 UN	34,49	517,35
90	"REGULADOR PARA GÁS DE USO DOMÉSTICO (REGISTRO), 2,8 KPA 1KG/H DE GLP. CONEXÕES: ENTRADA BORBOLETA P13 (5/8"" UNC), SAÍDA 3/8"" PARA MANGUEIRA. BORBOLETA DE FIXAÇÃO EM ZAMAC E LATÃO, DIAFRAGMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRÍLICA. CORPO TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMÍNIO, COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO."	ALIANÇA	20 UN	43,60	872,00
98	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BOM	800 PC	2,40	1.920,00
100	SALEIRO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1 KG DE SAL	RICHIOTO	20 UN	6,49	129,80
102	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO, MEDINDO 50X30 CM	EM CASA	20 UN	38,92	778,40
103	TAMBOR PLÁSTICO 60 L, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS	MERCOPLAS	5 UN	75,88	379,40
104	TAPETE PARA BANHEIRO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM	TOKIODESING	50 UN	26,43	1.321,50
110	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ, 50 ML, COM PIRES, KIT COM 6 UNIDADES (6 XÍCARAS COM 6 PIRES)	GLASS TEA	20 KIT	57,48	1.149,60
Valor total da Ata:					**13.758,80**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francinópolis – PI, _____ de julho de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis – PI
Órgão Gerenciador

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Representante Legal
Fornecedor